



**LEI MUNICIPAL Nº 1.399 DE 03 DE ABRIL DE 2017**

*"Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga a fornecer conexão de internet Wi-Fi gratuitamente"*

A CAMARA MUNICIPAL DE Santa Rita de Jacutinga \_ MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga a disponibilizar gratuitamente sinal de internet Wi-Fi de alta velocidade em logradouros públicos em nossa cidade.

**Parágrafo Único** Ficam estabelecidos os seguintes locais prioritários para a disponibilização do sinal de Internet Wi-Fi: Praça Governador Valadares, Praça da Independência, Lago dos Anjos, nada impedido que também seja disponibilizado em outras localidades no município.

**Art. 2º** As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 03 de abril de 2017.

**Luiz Fernando Osório**  
**Prefeito Municipal**